Resolução nº : 7997/2001
Protocolo nº : 105694/01
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAPOPEMA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAPOPEMA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAPOPEMA, no exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 95.627,64 (noventa e cinco mil e seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA